



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.821, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, para o exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº 5.772, de 16 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar, da ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a continuidade dos serviços da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, assim classificado:

**01 - EXECUTIVO**

**08 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**003 – SETOR DE ESPORTES E LAZER**

27.812.0033.2077 – Manutenção das Atividades do Setor de Esportes e Lazer.

419-3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

**ARTIGO 2º** – A cobertura do crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por anulação parcial consoante dispõe o §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação orçamentária abaixo classificada:

**01 - EXECUTIVO**

**08 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**003 – SETOR DE ESPORTES E LAZER**

27.812.0033.2077 – Manutenção das Atividades do Setor de Esportes e Lazer.

420-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 27 de fevereiro de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de fevereiro de 2024.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

